MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 69, DE 14 DE JULHO DE 2011

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1155, de 02/09/09, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (OU TEMPORÁRIO), nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, de publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/20011, publicado no DOU DE 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP, no ano letivo de 2011, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Professor Substituto (ou Temporário) no âmbito deste Instituto Federal, conforme distribuição a seguir:

Tabela 1 - Distribuição de Vagas:

Campus	Área	Vagas
Avaré	Português/Espanhol	1
Barretos	Informática - Programação e Banco de Dados	2
	Informática – Arquitetura de Redes	1
Birigui	Mecânica	3
Bragança Paulista	Eletrônica	3
	Automação Industrial	2
	Informática – Programação e Banco de Dados	1
	Português	1
	Administração	1
Boituva	Informática – Arquitetura de Redes	3
	Mecânica	2
Campos do Jordão	Arquitetura	1
	Construção Civil	1
Caraguatatuba	Português/Inglês	1
	Construção Civil	1
Catanduva	Eletrônica	2
	Mecânica	2
	Informática - Programação e Banco de Dados	1
	Informática – Arquitetura de Redes	2
Cubatão	Direito	1
Itapetininga	Construção Civil	2
	Informática – Arquitetura de Redes	1
	Informática - Programação e Banco de Dados	1
Piracicaba	Informática – Arquitetura de Redes	1

Presidente Epitácio	Elétrica	2
	Construção Civil	3
	Arquitetura	1
	Mecânica	3
	Informática – Programação e Banco de Dados	1
Sertãozinho	Automação Industrial	4
Suzano	Elétrica	2

Tabela 2 - Formação Exigida:

Área	Formação Exigida
Administração	Graduação em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis.
Arquitetura	Graduação na área de Arquitetura
Automação Industrial	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Graduação em Cursos Superiores de Tecnologia na área de Elétrica
Construção Civil	Graduação na área de Construção Civil
Direito	Graduação em Direito
Elétrica	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Eletrotécnica, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrotécnica
Eletrônica	Graduação na área de Eletrônica
Informática – Arquitetura de Redes	Graduação na área de Informática
Informática -Programação e Banco de Dados	Graduação na área de Informática
Mecânica	Graduação na área de Engenharia Mecânica ou Curso Superior de Tecnologia na área de Mecânica
Português/Espanhol	Licenciatura Plena em Letras - Português/Espanhol
Português/Inglês	Licenciatura Plena em Letras - Português/Inglês
Português	Licenciatura Plena em Letras

1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Campus em que o candidato concorre à vaga, no período de 20/07/11 a 22/07/11 e de 25/07/11 a 26/07/2011, das 14h às 18h, conforme Tabela 3 – Locais de Inscrição:

Tabela 3 – Locais de Inscrição:

Campus	Endereço
Avaré	Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, n.º 1333 - Jardim Europa - CEP 18707-150 - Avaré - SP.
Barretos	Avenida C-1, 250 - Bairro Ide Daher - CEP 14781-502 - Barretos – SP
Birigui	Rua Pedro Cavalo, s/n.º - Residencial Portal da Pérola II - CEP 16201-407 - Birigui – SP

Bragança Paulista	Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha - CEP 12929-600 - Bragança Paulista – SP
Boituva	Avenida Zélia de Lima Rosa, 100 - Portal dos Pássaros CEP 18550-000 - Boituva - SP
Campos do Jordão	Rua Monsenhor José Vita, 280 - Vila Abernessia - CEP 12460-000 - Campos do Jordão – SP
Caraguatatuba	Avenida Rio Grande do Norte, 450 – Indaiá - CEP 11665-310 - Caraguatatuba – SP
Catanduva	Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239 - Distrito Industrial Antônio Zácaro - CEP 15808-305 - Catanduva – SP
Cubatão	Rua Maria Cristina, 50 - Jardim Casqueiro - CEP 11533-160 - Cubatão - SP
Itapetininga	Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561. - CEP 18202-000 - Itapetininga - SP.
Piracicaba	Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa - CEP 13414-155 - Piracicaba – SP
Presidente Epitácio	Rua José Ramos Júnior, s/n.º - Jardim Tropical – CEP 19470-000 - Presidente Epitácio – SP
Sertãozinho	Rua Américo Ambrósio, 269 - Jardim Canaã - CEP 14169-263 - Sertãozinho - SP
Suzano	Avenida Mogi das Cruzes, s/nº - Parque Suzano - CEP 08673-010 - Suzano - SP

2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso como consta na Tabela 2 - Formação Exigida;

c) “curriculum vitae”, abrangendo: a) diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento; b) experiência docente.

d) Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição;

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU-Simples, disponível no site “https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug”, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento unicamente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia: UG 158154, Gestão 26439, Código de Recolhimento 28830-6 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R$ 15,00 (quinze reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será administrado por Banca Examinadora, supervisionado pela Diretoria de Recursos Humanos.

6. O Processo Seletivo Simplificado contará com análise de “curriculum vitae” e entrevista.

7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados, como professores substitutos, ou a qualquer outro título, sob fundamento da Lei 8.745/93 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

8. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

9. A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados, só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

10. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério, e no interesse da Administração.

11. Este Processo Seletivo terá validade até 31/12/2011, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por 1 ano.

ÂNGELA MARTINS DA SILVA